



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei nº 666, de 25 de agosto de 1973

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Nº 659, de 31 de maio de 1973, que autorizou o Poder Executivo a fazer doação de um terreno à Transportadora Auto Peças Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta* e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 659, de 31 de maio de 1973, que autorizou o Poder Executivo a fazer doação de um terreno à Transportadora Auto Peças Ltda, passa a vigorar com a ** seguinte redação.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Miguel dos Campos, autorizado a fazer doação ao POSTO RIO SÃO MIGUEL LTDA, de um terreno pertencente ao Município, localizado à margem da Estrada Federal BR - 101, Km 65/500 e do trecho de acesso da BR - 101 à cidade com área de 100 x 100 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 25 de agosto de 1973

HUMBERTO MAIA ALVES

Prefeito